



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO ACADÊMICA

EDITAL Nº 03/2018
PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO EM CURSOS DE 2º CICLO

A Universidade Federal do Sul da Bahia – UFSB, através da Pró-Reitoria de Gestão Acadêmica (PROGEAC), considerando o disposto nas Resoluções do Conselho Universitário (CONSUNI) n. 19/2014 e 07/2017, e na Lei n. 12.711/2012, alterada pela Lei n. 13.409/2016, torna público o edital do processo seletivo para ingresso em cursos de 2º ciclo, observadas as seguintes condições:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O objeto deste edital é o ingresso em cursos de 2º ciclo para estudantes que tenham integralizado um Bacharelado Interdisciplinar (BI) ou Licenciatura Interdisciplinar (LI) na UFSB nos últimos 5 anos.
- 1.2. A/O estudante deverá ter integralizado um BI ou uma LI no momento do processamento do resultado preliminar deste processo seletivo.
- 1.3. A/O estudante deverá ter integralizado um mínimo de 80% da Área de Concentração do curso de 2º ciclo pretendido – quando este o exigir – como critério eliminatório para este processo seletivo.
 - 1.3.1. Para efeitos deste edital, não haverá exigência de integralização da Área de Concentração para os cursos de Psicologia, Engenharia Agrícola e Ambiental, e Engenharia Florestal.
- 1.4. Estudantes que ainda tenham pendências para integralização curricular no momento do processamento do resultado preliminar deste processo seletivo terão sua inscrição liminarmente indeferida, não constando seu nome no resultado preliminar, sendo possível, no entanto, recurso, conforme item 5 deste edital.
- 1.5. As modificações na matrícula da/o estudante serão realizadas no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica (SIGAA) após 48h da publicação do resultado final do processo seletivo.

2. VAGAS

- 2.1. Serão disponibilizadas através deste processo seletivo um total de 358 vagas distribuídas nos 6 Centros de Formação da UFSB, conforme anexo I deste edital.
- 2.2. As vagas disponibilizadas neste edital são vagas remanescentes do Edital n. 36/2017.
- 2.3. Ao se inscrever neste processo seletivo a/o candidata/o poderá optar por concorrer:

I. às vagas reservadas em decorrência do disposto na resolução CONSUNI n. 07/2017, na Lei n. 12.711/2012, alterada pela Lei n. 13.409/2016, observada a regulamentação em vigor;

II. às vagas de ampla concorrência.

- 2.4. A/O estudante deverá, no ato de sua inscrição, optar por uma única modalidade de concorrência, à qual permanecerá vinculado durante todo o processo seletivo.
- 2.5. Havendo mais candidatas/os inscritas/os do que vagas ofertadas para determinado curso, serão reservadas 75% das vagas para egressos de escola pública, como estabelecido na Resolução CONSUNI n. 07/2017, e subdivididos de acordo com o estabelecido pela Lei n. 12.711/2012 e alterações posteriores. A descrição de cada modalidade de concorrência consta do anexo I deste edital.
- 2.6. Ocorrendo a reserva de vagas, as/os estudantes aprovadas/os neste processo seletivo que optarem por esta modalidade de concorrência deverão apresentar a documentação pertinente, conforme anexo II deste edital.
- 2.6.1. A não entrega da documentação, ou a não conformidade desta com as regras estabelecidas neste edital e legislação pertinente implicará na perda da vaga e convocação da/o candidata/o subsequente.
- 2.7. Caso não haja mais candidatas/os a serem convocadas/os para determinada modalidade de concorrência, proceder-se-á à convocação de candidatas/os em outras modalidades, conforme a seguinte ordem:

Modalidade de concorrência	Ordem de modalidades a convocar
A0	L10 > L9 > L2 > L1 > L14 > L13 > L6 > L5
L1	L10 > L9 > L2 > L14 > L13 > L6 > L5 > A0
L2	L10 > L9 > L1 > L14 > L13 > L6 > L5 > A0
L5	L14 > L13 > L6 > L10 > L9 > L2 > L1 > A0
L6	L14 > L13 > L5 > L10 > L9 > L2 > L1 > A0
L9	L10 > L2 > L1 > L14 > L13 > L6 > L5 > A0
L10	L9 > L2 > L1 > L14 > L13 > L6 > L5 > A0
L13	L14 > L6 > L5 > L10 > L9 > L2 > L1 > A0
L14	L13 > L6 > L5 > L10 > L9 > L2 > L1 > A0

- 2.8. Será garantida a oferta de vagas supranumerárias de acordo com o disposto na Resolução CONSUNI n. 07/2017, no total de 01 (uma) vaga para cada um dos seguintes grupos:

a. Candidatas/os autodeclaradas/os indígenas que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

- b. Candidatas/os autodeclaradas/os quilombolas que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
 - c. Candidatas/os transexuais, travestis e transgênero que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;
 - d. Candidatas/os egressas/os da Rede de Colégios Universitários da UFSB;
 - e. Candidatas/os egressas/os dos Complexos Integrados de Educação.
- 2.9. A convocação nas vagas supranumerárias só ocorrerá no caso de não haver candidatas/os pertencentes a esses grupos convocadas/os para os cursos através da ampla concorrência ou das vagas reservadas.
- 2.9.1. Sendo convocada/o pela vaga supranumerária, a/o candidata/o deverá entregar a documentação pertinente ao seu grupo.
- 2.9.2. Havendo mais de um/a candidata/o à mesma vaga supranumerária, será selecionada/o aquela/e com maior Coeficiente de Rendimento Geral (CRG).
- 2.9.3. Não havendo o preenchimento de determinada vaga supranumerária, esta não será preenchida por outra modalidade de concorrência ou grupo de vaga supranumerária.
- 2.10. As respectivas definições de Escola Pública, Renda Per Capita Familiar, Pessoa com Deficiência e Autodeclaração Étnico-racial são estabelecidas pela legislação em vigor que normatiza a Lei de Cotas.

3. INSCRIÇÕES

- 3.1. Para realizar sua inscrição, a/o estudante deverá acessar o formulário eletrônico disponível em <https://selecao.ufsb.edu.br/segundociclo>, conforme cronograma previsto no item 6.
- 3.2. A/O estudante poderá escolher até 3 opções distintas de curso de 2º ciclo.
- 3.3. A/O estudante poderá indicar, no ato de inscrição, o grupo de vaga supranumerária com o qual se identifica, conforme o item 2.8 deste edital.
- 3.4. Caso a/o estudante realize mais de uma inscrição, somente a última será considerada válida.

4. PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O processo seletivo será realizado de acordo com as seguintes etapas:
- I. Avaliação da 1ª opção de curso de todas/os as/os estudantes regularmente inscritas/os no processo;
 - II. Avaliação da 2ª opção de curso das/os estudantes não deferidas/os em 1ª opção;
 - III. Avaliação da 3ª opção de curso das/os estudantes não deferidas/os em 2ª opção.
- 4.2. A ocorrência das etapas II e III dependem da existência de vagas após a etapa imediatamente anterior.

- 4.3. Havendo, para determinado(s) curso(s), mais solicitantes que vagas disponíveis, as/os estudantes serão classificadas/os de acordo com o Coeficiente de Rendimento Geral (CRG) do BI/LI, em que:

$$CRG_{P_{adr.}} = 10 + \left(\frac{CR_{Individual} - CR_{Geral}}{\sigma} \right)$$

$CRG_{P_{adr.}}$ = Coeficiente de rendimento padronizado

$CR_{Individual}$ = Coeficiente de rendimento individual

CR_{Geral} = Média dos coeficientes de rendimento médio por curso

σ = Desvio padrão

- 4.3.1. Será considerado para cálculo do CRG a média dos CCCs cursados com êxito, sendo essa média padronizada em função das médias gerais e da dispersão dos coeficientes de rendimento em cada curso.
- 4.3.2. Não serão considerados no cálculo os componentes em que houve reprovação, cancelamento e aproveitamento.
- 4.4. Em caso de empate, será utilizado o Coeficiente de Rendimento da Formação Geral (CRFG). Persistindo o empate, terá prioridade o candidato de maior idade.

5. RECURSOS

- 5.1. A/O estudante poderá impetrar recurso contra o resultado preliminar através do endereço eletrônico recurso@ufsb.edu.br ou pessoalmente em um dos *campi*, conforme cronograma previsto no item 6 deste edital.
- 5.2. A/O candidata/o que interpuser recurso deverá ser clara/o, consistente e objetiva/o em seu pleito, bem como instruí-lo com a documentação pertinente às suas alegações. Recursos inconsistentes ou intempestivos serão indeferidos liminarmente.

6. CRONOGRAMA

Inscrição	31 de janeiro a 01 de fevereiro de 2018
Resultado preliminar	08 de fevereiro de 2018
Recursos	48h a partir da divulgação do resultado preliminar
Resultado final	16 de fevereiro de 2018
Apresentação de documentos	19 a 21 de fevereiro de 2018

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 7.1. É de responsabilidade exclusiva da/o estudante a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos neste edital e nas normas da UFSB.
- 7.2. Após a divulgação do resultado final a/o estudante deverá observar eventuais instruções do Centro de Formação para o qual foi aprovada/o a respeito de seu curso.
- 7.3. Fica facultado à universidade solicitar às/aos candidatas/os, a qualquer momento, os documentos que julgar necessários para as diversas comprovações pertinentes a este processo seletivo.

Itabuna, 26 de janeiro de 2018.

Janaína Zito Losada
Pró-Reitora de Gestão Acadêmica

EDITAL Nº 03/2018**ANEXO I
QUADRO DE VAGAS**

Centro de Formação em Artes (CFA)**Artes do Corpo em Cena (bacharelado) – Campus Sosígenes Costa**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
4	1	4	1	4	1	2	1	1	19

Som, Imagem e Movimento (bacharelado) – Campus Sosígenes Costa

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
7	1	7	1	7	1	3	1	1	29

Centro de Formação em Ciências Ambientais (CFCAm)**Ciências Biológicas (bacharelado) – Campus Sosígenes Costa**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
6	1	7	1	7	1	3	1	1	28

Oceanologia (bacharelado) – Campus Sosígenes Costa

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
6	1	7	1	6	1	3	1	1	27

Centro de Formação em Ciências Humanas e Sociais (CFCHS)**Antropologia (bacharelado) – Campus Sosígenes Costa**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
8	2	8	2	8	2	4	2	2	38

Direito (bacharelado) – Campus Sosígenes Costa

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
6	1	7	1	6	1	3	1	1	27

História (licenciatura) – Campus Sosígenes Costa

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
7	1	8	1	7	1	3	1	1	30

Psicologia (bacharelado) – Campus Sosígenes Costa

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
7	1	7	1	7	1	3	1	1	29

Centro de Formação em Ciências da Saúde (CFCS)**Psicologia (bacharelado) – Campus Paulo Freire**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
3	1	3	1	4	1	2	1	1	17

Saúde Coletiva (bacharelado) – Campus Jorge Amado

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
3	1	3	1	4	1	2	1	1	17

Saúde Coletiva (bacharelado) – Campus Paulo Freire

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
4	1	4	1	4	1	2	1	1	19

Saúde Coletiva (bacharelado) – Campus Sosígenes Costa

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
4	1	4	1	4	1	2	1	1	19

Centro de Formação em Ciências e Tecnologias Agroflorestais (CFCTAf)**Engenharia Agrícola e Ambiental – Campus Jorge Amado**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
4	1	4	1	5	1	2	1	1	20

Engenharia Florestal – Campus Jorge Amado

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
4	1	4	1	5	1	2	1	1	20

Centro de Formação em Tecnociências e Inovação (CFTCI)**Engenharia da Sustentabilidade (cursos sequenciais em Eng. Sanitária e Eng. Urbana – Campus Jorge Amado)**

A0	L1	L2	L5	L6	L9	L10	L13	L14	Total
4	1	4	1	4	1	2	1	1	19

Legenda das ações afirmativas

A0: Ampla concorrência

L1: Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L2: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L5: Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L6: Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L9: Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L10: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L13: Candidatos com deficiência que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

L14: Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

EDITAL Nº 03/2018

ANEXO II DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

ATENÇÃO!

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópia simples, acompanhados dos originais para conferência e autenticação.

A documentação pertinente às vagas supranumerárias será disponibilizada em anexo a ser publicado em breve.

L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

- a. declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública, caso ainda não tenha fornecido esta declaração na matrícula no 1º ciclo (anexo VII);
- b. declaração de Composição Familiar (anexo III) que deve ser impressa, preenchida, assinada e entregue pela/o candidata/o, discriminando todos os membros de sua família; deve ser encaminhado um documento de identificação (RG ou certidão de nascimento) para cada membro constante desta planilha. Adicionalmente, para cada membro da unidade familiar que seja maior de idade e tenha renda é necessário a entrega de documentação comprobatória ou Declaração de Renda (anexo V).

L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

- a. declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública, caso ainda não tenha fornecido esta declaração na matrícula no 1º ciclo (anexo VII);
- b. declaração de Composição Familiar (anexo III) que deve ser impressa, preenchida, assinada e entregue pela/o candidata/o, discriminando todos os membros de sua família; deve ser encaminhado um documento de identificação (RG ou certidão de nascimento) para cada membro constante desta planilha. Adicionalmente, para cada membro da unidade familiar que seja maior de idade e tenha renda é necessário a entrega de documentação comprobatória ou Declaração de Renda (anexo V);
- c. autodeclaração de preto, pardo ou indígena (anexo VI). Esta declaração deve ser impressa, preenchida, assinada e entregue pela/o candidata/o.

L5 - Candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

- a. declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública, caso ainda não tenha fornecido esta declaração na matrícula no 1º ciclo (anexo VII).

L6 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

- a. declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública, caso ainda não tenha fornecido esta declaração na matrícula no 1º ciclo (anexo VII);
- b. autodeclaração de preto, pardo ou indígena (anexo VI). Esta declaração deve ser impressa, preenchida, assinada e entregue pela/o candidata/o.

L9 - Candidatos com deficiência que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

- a. declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública, caso ainda não tenha fornecido esta declaração na matrícula no 1º ciclo (anexo VII);
- b. declaração de Composição Familiar (anexo III) que deve ser impressa, preenchida, assinada e entregue pela/o candidata/o, discriminando todos os membros de sua família; deve ser encaminhado um documento de identificação (RG ou certidão de nascimento) para cada membro constante desta planilha. Adicionalmente, para cada membro da unidade familiar que seja maior de idade e tenha renda é necessário a entrega de documentação comprobatória ou Declaração de Renda (anexo V);
- c. laudo ou atestado médico legível e original, comprobatório de sua condição, emitido com menos de 90 dias que antecedem a convocação, contendo os seguintes dados: nome completo do candidato, número de seu documento de identidade, número do CPF e endereço; Código de Identificação da Doença (CID); data, assinatura, carimbo e número do CRM do médico responsável. O laudo deverá atestar que o candidato é pessoa com deficiência e que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

L10 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, que tenham renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

- a. declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública, caso ainda não tenha fornecido esta declaração na matrícula no 1º ciclo (anexo VII);
- b. autodeclaração de preto, pardo ou indígena (anexo VI). Esta declaração deve ser impressa, preenchida, assinada e entregue pela/o candidata/o;
- c. declaração de Composição Familiar (anexo III) que deve ser impressa, preenchida, assinada e entregue pela/o candidata/o, discriminando todos os membros de sua família; deve ser encaminhado um documento de identificação (RG ou certidão de nascimento) para cada membro constante desta planilha. Adicionalmente, para cada membro da unidade familiar que seja maior de idade e tenha renda é necessário a entrega de documentação comprobatória ou Declaração de Renda (anexo V);
- d. laudo ou atestado médico legível e original, comprobatório de sua condição, emitido com menos de 90 dias que antecedem a convocação, contendo os seguintes dados: nome completo do candidato, número de seu documento de identidade, número do CPF e endereço; Código de Identificação da Doença (CID); data, assinatura, carimbo e número do CRM do médico responsável. O laudo deverá atestar que o candidato é pessoa com deficiência e que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

L13 - Candidatos com deficiência que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

- a. declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública, caso ainda não tenha fornecido esta declaração na matrícula no 1º ciclo (anexo VII);
- b. laudo ou atestado médico legível e original, comprobatório de sua condição, emitido com menos de 90 dias que antecedem a convocação, contendo os seguintes dados: nome completo do candidato, número de seu documento de identidade, número do CPF e endereço; Código de Identificação da Doença (CID); data, assinatura, carimbo e número do CRM do médico responsável. O laudo deverá atestar que o candidato é pessoa com deficiência e que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

L14 - Candidatos com deficiência autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas

- a. declaração de ter cursado o ensino médio em escola pública, caso ainda não tenha fornecido esta declaração na matrícula no 1º ciclo (anexo VII);
- b. autodeclaração de preto, pardo ou indígena (anexo VI). Esta declaração deve ser impressa, preenchida, assinada e entregue pela/o candidata/o;
- c. laudo ou atestado médico legível e original, comprobatório de sua condição, emitido com menos de 90 dias que antecedem a convocação, contendo os seguintes dados: nome completo do candidato, número de seu documento de identidade, número do CPF e endereço; Código de Identificação da Doença (CID); data, assinatura, carimbo e número do CRM do médico responsável. O laudo deverá atestar que o candidato é pessoa com deficiência e que se enquadra nas categorias discriminadas no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, no § 1º, do artigo 1º, da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): O portador de visão monocular tem direito de concorrer em Concurso Público às vagas reservadas aos deficientes, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

DOCUMENTAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR

• TRABALHADORES ASSALARIADOS

1. Contracheques dos três últimos meses;
2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
3. CTPS registrada e atualizada ou carnê do INSS com recolhimento em dia, no caso de empregada doméstica. Este documento pode ser obtido no link: <http://www1.dataprev.gov.br/conweb/sp2cgi.exe?sp2application=conweb>
4. Extrato atualizado da conta vinculada do trabalhador no FGTS. Este documento pode ser obtido no link: <https://servicossociais.caixa.gov.br/internet-segmento-cidadao.do>

5. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, caso possua conta bancária.

- ATIVIDADE RURAL

1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
2. Declaração de IRPJ acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
3. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros da família, quando for o caso;
4. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, da pessoa física e das pessoas jurídicas vinculadas, caso possua conta bancária;
5. Notas fiscais de vendas.

- APOSENTADOS E PENSIONISTAS

1. Extrato mais recente do pagamento de benefício. Este documento pode ser obtido no link: <https://www8.dataprev.gov.br/SipalNSS/pages/hiscre/hiscreInicio.xhtml>
2. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
3. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, caso possua conta bancária.

- AUTÔNOMOS E PROFISSIONAIS LIBERAIS

1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
2. Quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao candidato ou a membros de sua família, quando for o caso;
3. Guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento do último mês, compatíveis com a renda declarada;
4. Extratos bancários dos últimos três meses, caso possua conta bancária.

- RENDIMENTOS DE ALUGUEL OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS

1. Declaração de IRPF acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil e da respectiva notificação de restituição, quando houver. Este documento pode ser obtido no link: <https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx?sistema=00003> (acesso via Portal e-CAC da Receita Federal);
2. Extratos bancários dos últimos três meses, pelo menos, caso possua conta bancária;
3. Contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos.

EDITAL Nº 03/2018
ANEXO III
DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO FAMILIAR

Eu, _____, portador do RG _____, órgão expedidor _____, e CPF _____, candidata/o ao Processo Seletivo para Ingresso em Cursos de 2º Ciclo, residente à: _____, declaro que a minha família é composta de _____ pessoas, das quais _____ recebem renda, conforme valores abaixo indicados.

MEMBROS DA FAMÍLIA

Nº	Nome	CPF	Parentesco	Possui Renda	Renda Média Mensal*
			O próprio	SIM/ NÃO	
TOTAL DA RENDA FAMILIAR					
RENDA PER CAPITA (Total da renda familiar dividida pelo número de membros)					

*Para obter a Renda Média Mensal, o candidato terá que comprovar a renda de pelo menos três meses consecutivos.

_____, ____ / ____ / _____

(Cidade/UF)

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

EDITAL Nº 03/2018

**ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**

Nome: _____

RG: _____ Órgão Expedidor: _____

CPF: _____.

Declaro à Universidade Federal do Sul da Bahia que não possuo bens e valores que justificassem a obrigatoriedade de Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física referente ao ano _____.

_____, ____ / ____ / _____

(Cidade/UF)

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

EDITAL Nº 03/2018

**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE RENDA**

Eu, _____, portador do
RG _____, órgão expedidor _____, e CPF
_____, membro da família da/o candidata/o
_____ ao Processo Seletivo para
Ingresso em Cursos de 2º Ciclo, declaro, para os devidos fins, que através da
atividade/função:

- Trabalhador(a) Assalariado(a) sem carteira assinada
- Agricultor(a) Familiar
- Profissional Liberal/Autônomo(a)
- Trabalhador(a) Informal
- Aluguel/Arrendamento de bens móveis/imóveis

Recebi a renda bruta descrita abaixo:

Mês/Ano: Renda

1) _____/_____: R\$ _____;

2) _____/_____: R\$ _____;

3) _____/_____: R\$ _____.

_____, ____/____/____

(Cidade/UF)

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

EDITAL Nº 03/2018

**ANEXO VI
AUTODECLARAÇÃO DE PRETO, PARDO OU INDÍGENA**

Eu, _____, portador do RG
_____, órgão expedidor _____, e CPF
_____, pleiteante a uma vaga no Processo Seletivo para Ingresso em
Cursos de 2º Ciclo, declaro, em conformidade com a classificação do IBGE, que sou:

Preto(a)

Pardo(a)

Indígena

Declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante por ação afirmativa, conforme Lei nº 12.711/12, nos relatórios resultantes deste processo seletivo.

_____, ____ / ____ / ____
(Cidade/UF)

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).

EDITAL Nº 03/2018

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE TER CURSADO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA

Eu, _____,
RG _____ / órgão expedidor _____, CPF _____,
declaro para os devidos fins ter cursado todo o ensino médio em escola(s) pública(s),
conforme exigência da Lei nº 12.711/2012.

_____, ____ / ____ / _____

(Cidade/UF)

(Assinatura do declarante)

Ratifico serem verdadeiras as informações prestadas, estando ciente de que a informação falsa incorrerá na pena criminal do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso configurada a prestação de informação falsa, apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de meu registro na Universidade Federal do Sul da Bahia, sem prejuízo das sanções penais cabíveis (art. 9º, Portaria Normativa MEC nº 18/2012).